



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr**, nomeado pela Portaria nº 145, de 27 de fevereiro de 2023; publicada no Boletim de Serviço UFDPAr, Ano IV – Nº 35, de 28 de fevereiro de 2023; no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 14.133/2021 e, ainda, o Processo 23855. 002582/2023-34, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração e climatização (ar condicionados, geladeiras, freezers, frigobar, máquina de gelos, bebedouros, geláguas e câmaras frias, etc) para a Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, conforme segue:

- ✓ WIARLEY MARLEY OLIVEIRA DA SILVA – SIAPE Nº 2090919, Cargo: Técnico em eletrotécnica, Setor PREUNI – UFDPAr;
- ✓ WALFRANIO FREIRE MORAES – SIAPE nº 1264896, Cargo: Técnico em Mecânica, Setor: PREUNI - UFDPAr;
- ✓ JÁDER DE SOUSA BARROS – SIAPE nº 1041227, Cargo: Coordenador de Compras, Setor: PRAD.

**Art. 2º** Cabe à comissão fazer o planejamento da contratação nos termos da(s) normativa(s) vigente(s) e compatível(is) com o objeto do processo.

**Art. 3º** A comissão deve reportar-se à Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para instruções básicas quanto à elaboração dos documentos necessários a correta instrução processual.

**Art. 4º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da aquisição será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas por escrito a Pró-Reitoria de Administração/UFDPAr para a adoção de medidas convenientes.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leonardo Costa e Silva**  
Pró-Reitor de Administração